



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 23/CONPRES/2018

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, e suas alterações, de acordo com a decisão dos Conselheiros presentes à **665ª Reunião Ordinária** realizada em **05 de março de 2018**, e:

CONSIDERANDO os estudos para o Inventário Geral do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano de São Paulo – IGEPAC-SP, realizados pelo Departamento do Patrimônio Histórico e publicados no Caderno do IGEPAC-Liberdade (1987) e a sua atualização, conforme contido no processo administrativo nº 1995-0.021.764-3, que resultou na legislação vigente de Abertura de Processo de Tombamento do Patrimônio Ambiental, Cultural e Urbano da Liberdade (IGEPAC-Liberdade), através da Resolução 20/Conpres/2016;

CONSIDERANDO que o objetivo de um IGEPAC se fundamenta na questão central da memória e identidade urbanas e que dentre os objetivos específicos do IGEPAC ressalta-se a participação nas políticas e planos de desenvolvimento urbano, no que diz respeito à indicação de áreas a serem preservadas e outras sujeitas à renovação urbana;

CONSIDERANDO que as áreas identificadas no IGEPAC-Liberdade a serem preservadas incluem uma dimensão sociocultural, da história, do cotidiano e da paisagem local, para além dos aspectos da arquitetura em si;

CONSIDERANDO os caminhos históricos e eixos viários da cidade de São Paulo, seu traçado e geografia, como testemunhos do processo de urbanização da cidade e da sua paisagem cultural;

CONSIDERANDO que o caminho ou eixo viário, nomeado pelo IGEPAC-Liberdade como “Eixo Tamandaré”, como divisor de duas áreas do bairro da Liberdade, tem imóveis representativos das diversas fases de ocupação do bairro;

CONSIDERANDO que a salvaguarda dos conjuntos e exemplares arquitetônicos representativos do processo de formação desse eixo viário ou caminho, no bairro da Liberdade, desempenhará papel fundamental como elemento de permanência e de estruturação da memória daquela área urbana em processo de acelerada transformação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO os diversos bens já tombados contidos no perímetro de estudo do IGEPAC-Liberdade e os conjuntos em situação de Abertura de Processo de Tombamento protegidos pela Resolução 22/Conpresp/2015 e pela Resolução 20/Conpresp/2016; e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 2018-0.016.951-1;

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMBAR O CONJUNTO DE BENS DO EIXO TAMANDARÉ tendo em vista seu valor arquitetônico, urbanístico, paisagístico e ambiental para a cidade de São Paulo, **listados no Quadro abaixo e identificados em Mapa anexo:**

Setor	Quadra	Lotes	Endereço		Matrículas (1º C.R.I.)
033	014	0095-7	Rua Castro Alves nº 163		25.154
033	014	0031-0	Rua Castro Alves nº 177, 177A		122.128
033	014	1006-5	Rua Castro Alves nº 189, 191, 197 e 199		Transcrições nº 56.029 e 56.031, de 20 de janeiro de 1966
033	014	0035-3	Rua Castro Alves nº 203, esquina com Rua Tamandaré nº 1062 e 1066		Transcrição nº 56.032, de 20 de janeiro de 1966
033	014	1014-6	Rua Tamandaré nº 1008		Transcrição nº 57.136, de 11 de outubro de 1966
033	023 (CD10)	0110-3	Rua Galvão Bueno nº 859, 875 e 987, esq. com Rua Tamandaré nº 514 (Edifício Gama)	Apto. 3	16.809
		0111-1		Apto. 4	60.680
		0112-1		Apto. 101	72.870
		0113-8		Apto. 102	23.297
		0114-6		Apto. 103	1.308
		0115-4		Apto. 104	145.177
		0116-2		Apto. 105	56.156
		0117-0		Apto. 112	63.031



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

		0118-9		Apto. 113	14.935
		0119-7		Apto. 114	47.012
		0120-0		Apto. 115	104.701
		0121-9		Apto. 116	46.418
		0122-7		Apto. 201	Transcrição nº 62.856, de 14 de julho de 1969
		0123-5		Apto. 202	71.464
		0124-3		Apto. 203	14.750
		0125-1		Apto. 204	24.502
		0126-1		Apto. 205	94.866
		0127-8		Apto. 206	19.918
		0128-6		Apto. 207	58.127
		0129-4		Apto. 211	68.852
		0130-8		Apto. 212	78.038
		0131-6		Apto. 213	62.155
		0132-4		Apto. 214	67.557
		0133-2		Apto. 215	37.360
		0134-0		Apto. 216	60.989
		0135-9		Apto. 301	1.862
		0136-7		Apto. 302	40.715
		0137-5		Apto. 303	79.319
		0138-3		Apto. 304	69.126
		0139-1		Apto. 305	63.288
		0140-5		Apto. 306	40.125
		0141-3		Apto. 307	13.258
		0142-1		Apto. 308	36.275



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

		0143-1		Apto. 309	14.554
		0144-8		Apto. 310	48.242
		0145-6		Apto. 311	67.464
		0146-4		Apto. 312	44.446
		0147-2		Apto. 313	43.249
		0148-0		Apto. 314	110.458
		0149-9		Apto. 315	Transcrição nº 52.635, de 12 de janeiro de 1963
		0150-2		Apto. 316	28.969
		0151-0		Apto. 401	48.938
		0152-9		Apto. 402	41.085
		0156-1		Apto. 403	23.341
		0157-1		Apto. 404	25.011
		0158-8		Apto. 405	125.184
		0159-6		Apto. 406	79.592
		0160-1		Apto. 407	56.904
		0161-8		Apto. 408	66.972
		0162-6		Apto. 409	Transcrição nº 69.723, de 28 de abril de 1971
		0163-4		Apto. 410	Transcrição nº 70.052, de 1º de junho de 1971
		0164-2		Apto. 411	56.086
		0165-0		Apto. 412	133.894
		0166-9		Apto. 413	Transcrição nº 53.038, de 16 de maio de 1963
		0167-7		Apto. 414	55.889



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

		0168-5		Apto. 415	55.890
		0169-3		Apto. 416	44.228
		0170-7		Apto. 501	6.245
		0171-5		Apto. 502	39.038
		0172-3		Apto. 503	22
		0173-1		Apto. 504	35.045
		0174-1		Apto. 505	32.572
		0175-8		Apto. 506	9.807
		0176-6		Apto. 507	52.330
		0177-4		Apto. 508	51.985
		0178-2		Apto. 509	15.329
		0179-0		Apto. 510	76.566
		0180-4		Apto. 511	3.539
		0181-2		Apto. 512	145.856
		0182-0		Apto. 513	73.764
		0183-9		Apto. 514	37.686
		0184-7		Apto. 515	48.496
		0185-5		Apto. 516	63.691
		0186-3		Apto. 601	99.272
		0187-1		Apto. 602	47.983
		0188-1		Apto. 603	41.425
		0189-8		Apto. 604	36.735
		0190-1		Apto. 605	80.439
		0191-1		Apto. 606	64.814



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

		0192-8		Apto. 607	77.456
		0193-6		Apto. 608	24.529
		0194-4		Apto. 609	43.168
		0195-2		Apto. 610	50.736
		0196-0		Apto. 611	73.055
		0197-9		Apto. 612	9.205
		0198-7		Apto. 613	109.868
		0199-5		Apto. 614	8.113
		0200-2		Apto. 615	9.611
		0201-0		Apto. 616	101.486
		0202-9		Apto. 701	69.274
		0203-7		Apto. 702	12.744
		0204-5		Apto. 703	57.593
		0205-3		Apto. 704	33.773
		0206-1		Apto. 705	67.837
		0207-1		Apto. 706	26.398
		0208-8		Apto. 707	104.307
		0209-6		Apto. 708	104.308
		0210-1		Apto. 709	13.146
		0211-8		Apto. 710	53.423
		0212-6		Apto. 711	126.423
		0213-4		Apto. 712	12.663
		0214-2		Apto. 713	78.039
		0215-0		Apto. 714	44.229
		0216-9		Apto. 715	60.679



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

	0217-7	Apto. 716	75.228
	0218-5	Apto. 801	129.492
	0219-3	Apto. 802	72.253
	0220-7	Apto. 803	72.808
	0221-5	Apto. 804	47.088
	0222-3	Apto. 805	65.677
	0223-1	Apto. 806	38.802
	0224-1	Apto. 807	24.510
	0225-8	Apto. 808	38.764
	0226-6	Apto. 809	133.892
	0227-4	Apto. 810	133.893
	0228-2	Apto. 811	26.294
	0229-0	Apto. 812	7.935
	0230-4	Apto. 813	1.255
	0231-2	Apto. 814	Transcrição nº 47.090, de 1º de fevereiro de 1926
	0232-0	Apto. 815	105.083
	0233-9	Apto. 816	61.250
	0234-7	Apto. 901	94.995
	0235-5	Apto. 902	94.996
	0236-3	Apto. 903	94.997
	0237-1	Apto. 904	85.495
	0238-1	Apto. 905	95.000
	0239-8	Apto. 906	61.954
	0240-1	Apto. 907	95.001
	0241-1	Apto. 908	94.998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

		0242-8		Apto. 909	33.122
		0243-6		Apto. 1001	95.002
		0244-4		Apto. 1002	94.999
		0245-2		Apto. 1003	95.003
		0246-0		Apto. 1004	33.050
		0247-9		Apto. 1005	95.004
		0248-7		Apto. 1006	95.005
		0249-5		Loja 1	49.459
		0250-9		Loja 2	97.480
		0251-7		Loja 3	Transcrição nº 54.680, de 20 de novembro de 1964
		0252-5		Loja 4	21.185
		0253-3		Loja 5	21.751
		0254-1		Loja 6	107.618
		0255-1		Loja 7	33.037
		0256-8		Loja 8	97.479
		0257-6		Loja 9	110.332
		0258-4		Loja 10	111.838
		0259-2		Loja 11	111.837
		0260-6		Loja 12	53.565
		0261-4		Loja 13	17.695
		0262-2		Loja 14	17.694
		0263-0		Loja 15	45.972
		0264-9		Loja 16	Transcrição nº 74.967, de 28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

					de agosto de 1972
		0265-7		Loja 17	Transcrição nº 47.090, de 1º de fevereiro de 1926
		0266-5		Apto. 2	16.808
033	023	0450-1	Rua Tamandaré nº 304 e 304A		21.798
033	024 (CD02)	0120-5	Rua Cons. Furtado nº 893, 907 e 921, esquina com Rua Tamandaré nº 174 e 188 (Edifício Almeida)	Apto. 1	4.988
		0121-3		Apto. 104	46.286
		0122-1		Apto. 12	Transcrição nº 50.987, de 29 de julho de 1961
		0123-1		Apto. 14	70.017
		0124-8		Apto. 16	17.901
		0125-6		Apto. 20	16.089
		0126-4		Apto. 22	42.742
		0127-2		Apto. 24	27.808
		0128-0		Apto. 26	48.455
		0201-5		Loja 1	24.475
		0202-3		Loja 2	24.476
		0203-1		Loja 3	24.477
		0204-1		Loja 4	24.478

Parágrafo Único: Ficam protegidas as volumetrias e características arquitetônicas externas das edificações.

Artigo 2º - Qualquer projeto de intervenção nos imóveis tombados identificados no **Quadro do Artigo 1º** desta Resolução deverá ser previamente analisado e aprovado pelo DPH/Conpresp.

Artigo 3º - Fica determinado o arquivamento da abertura de processo de tombamento dos edifícios listados no Quadro abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
CONPRES - CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

Setor	Quadra	Lote	Endereço
033	025	0101-3	Rua Tamandaré nº 157
033	025	0293-1 (antigo 0100-5)	Rua Tamandaré nº 149 e 155
033	027	0031-8	Rua Tenente Otávio Gomes nº 22, esquina com a Rua Tamandaré
033	028	0003-7	Rua Tamandaré nº 561
033	028	0004-5	Rua Tamandaré nº 571, esquina com a Rua Pandiá Calógeras nº 11, 17, 23, 29 e 37

Artigo 4º - Os imóveis tombados identificados no **Quadro do Artigo 1º** desta Resolução ficam isentos de área envoltória de proteção.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.